



PREFEITURA
DA CIDADE
DO RIO DE JANEIRO

Carimbo

002740

01 JUL 2020

Nome/local

Dimensional engenharia

Assunto

Solicita

As informações só serão dadas à vista deste cartão

Imprensa da Cidade 0398



DIM 00.211.005/2020

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2020.

À
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E
CONSERVAÇÃO - SMIHC
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio
Rio de Janeiro - RJ

CÓPIA

Att: **Sr. Sebastião Bruno**
Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação

C/c: Sr. Carlos Alberto Siqueira da Silva
Subsecretário de Conservação

C/c: Sr. Ney Correa Medina Junior
Coordenador Geral de Engenharia e Conservação

C/c: Sr. João Adolpho da Silva Júnior
Sra. Susana Viana Bittencourt
Sr. Maurício Gonçalves de Alencastro Graça
Comissão de Fiscalização

Ref.: Contrato nº 024/2020 – Processo Administrativo Nº 06/300.120/2020.

Assunto: Demora Excessiva na Medição dos Serviços Contratuais.

Ilmos. Senhores,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, na qualidade de executora e detentora do contrato que tem como objeto a “ **RECUPERAÇÃO DOS PAVIMENTOS NOS LOGRADOUROS RELACIONADOS NA ÁREA DA A.P.4 – PROGRAMA PAVIMENTA RIO**”, vem, novamente, à presença de V.Sas., tratar acerca dos problemas relacionados à excessiva demora na realização das medições dos serviços executados no âmbito desta contratação, bem como sobre o não encaminhamento da documentação técnica de suporte apta a apurar o que se está sendo medido.

Convém ressaltar, preliminarmente, que ambos os assuntos já foram exaustivamente discutidos entre as Partes, seja em reuniões, contatos telefônicos e trocas de *e-mails*, destacando-se que, no tocante à realização das medições de serviços, ainda no Procedimento Licitatório, a Dimensional, em sede de Pedidos de Esclarecimentos, indagou à Pasta, no Questionamento 18, se a Contratada poderia

ETHOS Empresa Signatária do Pacto pela
Integridade e Contra a Corrupção



DS

DS

DS



realizar o seu planejamento financeiro com um faturamento e recebimento dos valores devidos contratualmente em estrita conformidade com o que se preconiza no Edital e Contrato, tendo-se obtido, como resposta, que a execução financeira contratual seguiria à risca o disposto na legislação e no RGCAF. Abaixo, colaciona-se todo o quesito e respostas conferidas pela Comissão.

Questionamento 18

O item 5 do Projeto Básico estabelece o Cronograma Físico-Financeiro

Por ser uma obra com prazo curto e alto valor agregado dos serviços, nota-se que a maioria dos valores das etapas mensais é de R\$ 8 milhões. De acordo com a cláusula oitava da minuta de contrato anexa ao edital

e com o item 18.1 do instrumento convocatório, as medições serão mensais, com pagamento 30 dias após o protocolo das faturas. Assim, os valores dos serviços executados - e desembolsados - dentro de um mês (R\$ 8 milhões) serão medidos e faturados no início do mês subsequente e pagos 30 dias depois. Contudo, durante esse interregno novos serviços estarão sendo executados e desembolsados. Dessa forma, caso todo o processo de medição e pagamento ocorra estritamente conforme o estabelecido no instrumento convocatório, a contratada deverá suportar um fluxo de caixa negativo de R\$ 16 milhões.

Entretanto, têm sido amplamente noticiada uma falta de capacidade financeira da Prefeitura para honrar os seus compromissos, inclusive na fonte de recursos próprios - fonte 100 -, exatamente aquela prevista para a presente contratação. Assim, caso ocorra um atraso no pagamento de 30 dias na futura contratação, a empresa executora será submetida a um fluxo de caixa negativo de R\$ 24 milhões. Caso esse atraso seja de 60 dias, esse déficit será de aproximadamente R\$ 32 milhões, equivalente a 80% do valor do contrato, o que é um ônus insuportável para qualquer contratado e pode acarretar a falência do ente privado.

Assim, cabe questionar, muito respeitosamente:

18.1) Será empenhada a integralidade do valor do contrato para a sua assinatura? (reserva orçamentária)

Resposta: A execução financeira do contrato deverá obedecer ao previsto na legislação vigente, em especial ao Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

18.2) Haverá saldo financeiro suficiente na fonte de recursos especificada para cobrir o fluxo de pagamentos, conforme o cronograma previsto?

Resposta: A execução financeira do contrato deverá obedecer ao previsto na legislação vigente, em especial ao Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

18.3) Desse modo, podem as licitantes considerar em seu planejamento financeiro o faturamento e o recebimento estritamente em conformidade com os prazos estabelecidos no edital e minuta de contrato?

Resposta: A execução financeira do contrato deverá obedecer ao previsto na legislação vigente, em especial ao Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

Inobstante as respostas acima conferidas, evidencia-se que, no presente contrato, a Contratante não vem cumprindo o disposto no contrato e na legislação regente, uma vez que, passados mais de 2 (dois) meses de serviços prestados, com a Dimensional cumprindo à risca todas as suas obrigações e performando com uma programação executiva acima do inicialmente previsto, não foi possível realizar um

ETHOS Empresa Signatária do Pacto pela
Integridade e Contra a Corrupção



DS

DS

DS



faturamento sequer, em razão de a Pasta Secretarial não ter concluído uma Medição de Serviços.

Ressalta-se que esta grave situação contratual foi, inclusive, objeto de *e-mail* encaminhado pelo Departamento Jurídico desta Empresa, no dia 14.06.2020 – que ainda não foi objeto de resposta –, no qual comunicou-se acerca da insustentabilidade deste cenário, haja vista que, à época, o déficit contratual era de mais de R\$ 6.000.000,00, com um desembolso semanal já próximo de R\$ 1.500.000,00. **Agora, o prejuízo que a Dimensional vem sofrendo ultrapassa a marca de R\$ 9.000.000,00, com o desembolso semanal na ordem dos R\$ 1.500.000,00 relatados.**

Este cenário contratual completamente adverso e anormal, agrava-se quando comparado aos outros contratos administrativos do Programa Pavimenta Rio (AP3 e AP5), em que as Medições de Serviços vem sendo realizadas com constância e frequência adequadas, nas datas corretas e sob um curto espaço de tempo, causando espécie e estranheza à Dimensional por ser uma realidade completamente dispare a por ela vivenciada, ressaltando-se que as três contratações encontram-se sob a mesma Coordenadoria.

Tal fato é facilmente identificável através de consulta ao D.O.RIO, Portal da Transparência do Município e ao sítio do Sistema Único de Controle de Protocolo do Município – SICOP, nos quais é possível constatar, tanto para a obra AP3 (procs. 06/301.035/2020, 06/301.075/2020 e 06/301.142/2020) como para a AP5 (06/301.036/2020, 06/301.076/2020 e 06/301.138/2020), que os serviços prestados entre 13.04 e 27.05 já se encontram devidamente medidos, e com o rito para os seus pagamentos já em trâmite, como se verifica através da imagem abaixo colacionada, extraída do sítio do SICOP:

**RESULTADO DA CONSULTA
(25/6/2020 12:58:58)**

Processo	06/301.035/2020
Requerente	FP VIEIRA ENGENHARIA
Assunto	ISSUE PAGAMENTO DE FATURA
Informação Complementar	1A MEDIÇÃO 1A ETAPA - RECUPERACAO DOS PAGAMENTOS DOS LOGRADOUROS NA AREA 04 AP3 - CONTRATO NO 11/2020 PROCESSO 06/300.119/2020 NO VALOR R\$ 2.823.791,33 NO PERIODO DE 13/04/2020 A 30/04/2020.
Data Despacho	15/05/2020
Orgão Origem	INCO/SUBICD/COEC/COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVACAO
Orgão Destino	INCO/SUBICD/COEPC/GERENCIA DE PREPARO DE CONTRATOS
Endereço	R. MARA DE LACERDA, 167 - ESTACIO
Despacho	06110 ANOTACAO (PROVIDENCIAR)

Assim, **solicita-se as urgentes as medidas para o saneamento desse problema, de modo que as medições de serviços sejam finalmente concluídas e**

ETHOS Empresa Signatária do Pacto pela Integridade e Contra a Corrupção



DS
M.

DS
A.

DS
BM




que os pagamentos pelos serviços prestados sejam enfim efetuados, viabilizando a equalização econômico-financeira contratual.

Quanto ao não encaminhamento da documentação de suporte das Medições, a Dimensional reitera as solicitações anteriormente realizadas, uma vez que se verifica fundamental para a necessária para aferição de seus registros, de modo que se possa confirmar o que se está medindo.

Com fins de ilustrar os insistentes pedidos, a Dimensional cita-se, exemplificativamente, os *e-mails* encaminhados nos dias 10.06, 16.06 e 19.06, pelos Gerentes de Unidades de Negócios, os Srs. Fernando Santos e Osvaldo Peçanha, no qual cobra-se da Fiscalização o envio de croquis, relatório fotográfico, diários de obra, etc. **Desta forma, repita-se, faz-se imperioso que a Fiscalização forneça essa documentação à Contratada, destacando-se que deverão estar assinados pelos servidores que compõem a Comissão de Fiscalização.**

Por fim, a Dimensional reitera que o empenho disponibilizado acabará nesta semana, e que a empresa resta impedida legalmente de executar os serviços cujos valores não encontrem-se devidamente empenhados, em conformidade com o disposto no *caput* do artigo 60, da Lei nº 4.320/64, e, inclusive, com a resposta conferida ao questionamento 18 supra colacionado, o que, conseqüentemente, poderá, inclusive, acarretar transtornos com a desmobilização de todos os nossos equipamentos e mão de obra e, posteriormente, nova mobilização, além de implicações em prazo e preço do Contrato. Desta forma, **a Dimensional também solicita a regularização do empenhamento do contrato até o dia 01.07.2020 (quarta-feira), pois, do contrário, manterá todos equipamentos e mão de obra, relacionados e que estejam alocados nesta contratação, paralisados e à disposição da Contratante, até que seja emitida nova Nota de Empenho, ou que seja determinada, pela Contratante/Fiscalização, a sua desmobilização, sendo certo que os custos e despesas incorridos tanto pela desmobilização, como pela disponibilização dos equipamentos e mão de obra, serão de responsabilidade da Contratante.**


Atenciosamente,

DocuSigned by:

023B62EB752743E...

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

ETHOS Empresa Signatária do Pacto pela
Integridade e Contra a Corrupção



DS


DS
